



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2774	05	<i>[Signature]</i>

5

COPIA DO
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Andressa Viana de Almeida Lopes
Matrícula: 6777
TODI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

8/3/19

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 12/03/2019

INCLUI SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 12/03/2019

1ª
PRATICA EM DISCUSSÃO

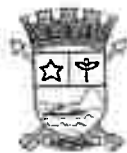
Em, 13/03/2019

2ª
PRATICA EM DISCUSSÃO

Em, 15/03/2019

3ª
PRATICA EM DISCUSSÃO

Em, 19/03/2019



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 06 / 12 / 18
 RUBRICA

LEI Nº 9.342

**Autoriza a desafetação e
doação com encargo de bem
público.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação
da edificação pública localizada na Avenida Marechal
Mascarenhas de Moraes, nº 705, Forte São João, Vitória - ES,
que compreendia na antiga sede do Clube do Saldanha da Gama,
com área de terreno de 4.031,28m² (quatro mil e trinta e um
metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), área
construída de 2.527,30m² (dois mil quinhentos e vinte e sete
metros quadrados e trinta decímetros quadrados) e demais
benfeitorias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo
autorizado a doar ao Serviço Social do Comércio -
Administração Regional no Estado do Espírito Santo, o imóvel
mencionado no Art. 1º desta Lei, visando a construção,
manutenção e implantação de um museu.

Art. 3º. O donatário deverá apresentar
ao Poder Executivo o montante de investimento, a mensuração
do prazo, bem como os projetos básicos das obras que se
pretende realizar no imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e

f

oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 4º O donatário deverá concluir as obras de reforma e restauro da edificação, bem como a implantação da atividade no prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 5º. Em caso de não cumprimento dos encargos previstos no Art. 3º desta Lei, fica garantida a reversão do bem imóvel ao patrimônio do Município de Vitória, sem qualquer direito à retenção ou pagamento de benfeitorias e inventimentos realizados pelo donatário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 9.234, de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de novembro de 2018.



Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6767610/18



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 39/2019 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 2774/2019.

Palácio Atílio Vivácqua, _____

(POT.)

RECEBUEMUS
IN OMNIBUS
REBUS

Reunião : 18ª Sessão Ordinária
 Data : 20/03/2019 - 16:48:35 às 16:49:29
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:48:44
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:48:45
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:48:45
30	Leonil	PPS	Sim	16:49:04
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:48:43
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:48:50
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:49:00
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:49:15
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:49:03
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:49:00
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:49:12
25	Virgínia Brandão	PPS	Sim	16:49:00
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:49:12

Totais da Votação :

SIM 13 NÃO 0

TOTAL 13

 PRESIDENTE

SECRETARIO

9

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça,
Serviço Público e Redação

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em _____/_____/200__

Rafael Martin
Presidente

Reunião : 19ª Sessão Ordinária
 Data : 21/03/2019 - 17:15:52 às 17:16:32
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :

Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:16:10
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:16:15
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:16:25
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:16:14
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:16:13

Totais da Votação :

SIM 5 NÃO 0

TOTAL 5



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11

Comissão de Finanças

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 21/03/2009

Presidente

Reunião : 19º Sessão Ordinária
Data : 21/03/2019 - 17:17:24 às 17:18:09
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

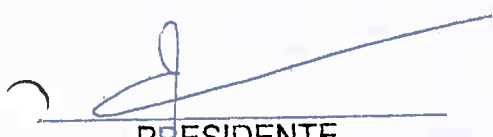
Total de Presentes : 7 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:17:43
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:17:59
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:17:52
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:18:06

Totais da Votação :

SIM NÃO
4 0

TOTAL
4


PRESIDENTE

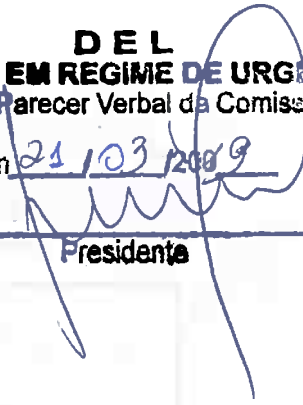
SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Defesa do Consumidor
e fiscalização de Lojas.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 21/03/2009



Presidente



Reunião : 19ª Sessão Ordinária
 Data : 21/03/2019 - 17:18:50 às 17:19:43
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 8 Parlamentares

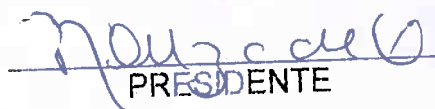
Nº Ordem	Nome do Parlamentar
29	Denninho Silva
30	Leonil
11	Neuzinha
20	Wanderson Marinho

Partido	Voto	Horário
PPS	Sim	17:19:30
PPS	Sim	17:19:32
PSDB	Sim	17:19:35
PSC	Sim	17:19:37

Totais da Votação :

SIM 4 NÃO 0

TOTAL 4


 PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Políticas Urbanas

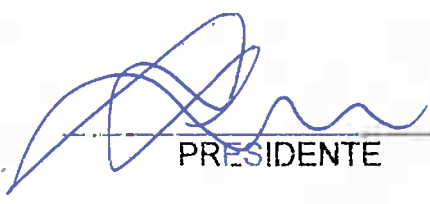
D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

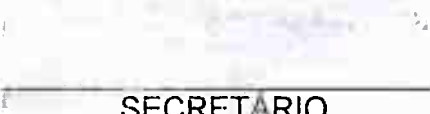
Em _____/200__
Presidente

Reunião : 19ª Sessão Ordinária
Data : 21/03/2019 - 17:19:58 às 17:20:57
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:20:29
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:20:24
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:20:40

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3



PRESIDENTE

SECRETARIO

3

17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

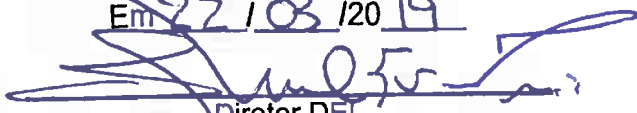
Em, 21/03/2019



Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Scheyla Gonçalves
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 22/03/2019



Diretor DEL

Reunião : 19ª Sessão Ordinária
Data : 21/03/2019 - 17:21:18 às 17:22:11
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Daíto Neves	PTB	Sim	17:21:44
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:21:27
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:21:27
30	Leonil	PPS	Sim	17:21:26
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:21:54
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:21:54
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:21:27
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:21:28
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:21:22
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:21:36
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:21:33
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:22:02

Totais da Votação :

SIM 12
NÃO 0

TOTAL
12



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 373

Vitória, 22 de Março de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.153/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 39/2019**, de autoria da **Prefeitura Municipal de Vitória-ES**, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Março de 2019.

Atenciosamente,

Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **1530001/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data 26/03/2019 Hora 16:48
Requerente VITÓRIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 373
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



1

1



Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.153

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 39/2019**, envia-o ao Prefeito na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera os Arts. 3º e 4º a lei nº 9.342, de novembro de 2018, que autorizou a desafetação e doação com encargo de bem público.

Art. 1º. Ficam alterados os Arts. 3º e 4º da Lei nº 9342, de 19 de novembro de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º. O donatário deverá apresentar ao Poder Executivo o montante de investimentos, a mensuração do prazo, bem como os projetos básicos das obras que se pretende realizar no imóvel, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta dias) a contar da publicação desta lei, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 4º. O donatário deverá concluir as obras de reforma e restauro da edificação, bem como a implantação da atividade no prazo máximo de 05 (cinco) anos após a assinatura da certidão de doação.” (RN)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Palácio Atílio Vivácqua, 22 de Março de 2019.

Cléber Félix
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO